



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO  
PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO  
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209– CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99  
[prefeitura.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br](mailto:prefeitura.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br)  
[administracao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br](mailto:administracao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br)

PORTARIA N° 361/2021 Severiano Melo/RN, 22 de Setembro de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução n° 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 02 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Comparecer ao município de Natal nos dias 23 e 24 de Setembro de 2021, na sede da FEMURN, para participar da Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas PAR-n° 04 e sanar as diligências das obras em andamento do PAR-n° 03, a ser realizado pelo FNDE, para prefeitos e técnicos municipais do RN.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 02 (dois) dias

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução n° 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração